



Câmara Municipal de Mirassol

"Renato Zancaner"

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-025-Fone: (17) 3243-3450

Ata de Abertura do envelope nº 01 "Documentação de Habilitação" Convite nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 003/2023

Aos (28) vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Mirassol, situada à Avenida Fernando Costa nº 24-23, Centro, na Sala das Sessões, às 10h00m, reuniu-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 528/2023, de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023, pelos Srs. Leonardo Ferres Vilela e Fernando Lucas Gonçalves e pela Sra. Lucilena Perpetua Custódio Stessio, reunião essa presidida pelo primeiro, visando à abertura do envelope nº 01 "Documentação", referente à Fase de Habilitação ao Convite nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 003/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com a finalidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, Portal da Internet e Controle de Viagens.

Foram convidadas pelo Setor de Compras, as seguintes empresas:

	Razão Social	CNPJ
1	Weblin Software LTDA EPP	07.673.796/0001-92
2	Mart Informática LTDA EPP	74.478.819/0001-03
3	Ágape Assessoria e Consultoria LTDA	02.548.735/0001-80
4	Sino Consultoria e Informática LTDA EPP	56.982.416/0001-07
5	Actcon Soluções Web LTDA	07.051.313/0001-18

Respeitado o prazo legal disposto no §3º, artigo 22, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não houve manifestação de interesse em participar do certame, por qualquer outra empresa não convidada anteriormente.

Com a observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as contidas no Edital e seus anexos, e ante o Convite expedido pelo Setor de Compras, e a devida publicidade do ato, foram recepcionados pela Comissão de Licitação, os envelopes das seguintes empresas:

	Razão Social	CNPJ
1	Weblin Software LTDA EPP	07.673.796/0001-92
2	Mart Informática LTDA EPP	74.478.819/0001-03
3	Sino Consultoria e Informática LTDA EPP	56.982.416/0001-07

As empresas Ágape Assessoria e Consultoria LTDA e Actcon Soluções Web LTDA não manifestaram interesse na participação do certame, mesmo tendo sido convidadas previamente.

Na sequência passou-se para o credenciamento das empresas, mas nenhuma empresa apresentou representante.

Dando início à abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação, os envelopes lacrados foram rubricados e após abertos, os documentos apresentados foram devidamente analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações, constando-se o que segue:

A empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP** foi habilitada.

A empresa **MART INFORMÁTICA LTDA EPP** foi habilitada. A empresa apresentou o documento referente ao item 8.6, "g" – Certidão Negativa ou Positiva ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, fora do prazo de validade. Caso a empresa seja declarada vencedora, será concedido o prazo legal previsto na Lei Complementar 123/2006 e também no item 8.6.1. "c" do Edital, para que apresente novo documento com validade.



Câmara Municipal de Mirassol

"Renato Zancaner"

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-025-Fone: (17) 3243-3450

A empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP** foi habilitada. Foi incluído pela Comissão de Licitação, cópia simples de consulta ao CADESP, para conferência do número de cadastro estadual, sendo o mesmo que consta na Certidão Estadual apresentada pela empresa. Caso a empresa seja declarada vencedora, para efeitos de assinatura de Contrato, deverão ser apresentadas novas Certidão de Regularidade do FGTS, pois tem validade até 03/03/2023, da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (PGE), com validade em 06/03/2023 e da Certidão de Débitos Municipais, com validade em 08/03/2023.

Ante a habilitação de todas as empresas participantes, mas não presentes nesta sessão, será concedido o prazo recursal previsto no inciso I, alínea "a", e §6º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à fase de análise documental. Terminado o prazo recursal sem haver interposição de recurso, ficam automaticamente convocadas as empresas habilitadas, para a Sessão Pública de julgamento das Propostas Comerciais a ser realizada no dia 03 de março de dois mil e vinte e três (03/03/2023), às 10h00min, neste mesmo local.

O andamento de eventual recurso apresentado será acompanhado pelo site da Câmara Municipal.

Para constar, eu, Fernando Lucas Gonçalves, servindo como relator, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os representantes da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

- Leonardo Ferres Vilela: _____

- Fernando Lucas Gonçalves: _____

- Lucilena Perpetua Custódio Stéssio: _____